



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE N° 096/2025 – Revoga a Lei nº 3.215, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a cessão de posse através de direito real de uso do imóvel desapropriado judicialmente para a empresa DELÉTRICA INSTALAÇÕES EIRELI e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto que acompanha a mensagem de nº 096/2025 trata de revogação de lei municipal, qual seja, lei nº 3.215, de 28 de junho de 2022 que autorizou a cessão de posse.

Ocorre que a empresa beneficiária não acudiu às condições previstas no protocolo de intenções, razão pela qual, infringiu o disposto na Lei nº 2.171, de 20 de fevereiro de 2014, *in verbis*:

Art. 8º. A reversão do bem ao patrimônio público ocorrerá nas seguintes hipóteses, não assistindo ao concessionário ou donatário nenhum direito a reclamar, judicial ou extrajudicialmente, inclusive indenizações, a qualquer título:

I- o não cumprimento, por parte da empresa beneficiária das obrigações aludidas na presente Lei ou no Protocolo de Intenções, em parte ou no seu todo, inclusive dos prazos estabelecidos, bem como a não destinação devida do imóvel;

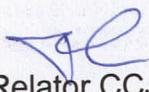
Sendo competente para propor a matéria, também será para revogá-la, devendo ser observados os mesmos termos, especialmente quanto ao quorum para sua aprovação, de maioria absoluta, ou seja, 11 votos favoráveis.



PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 096/25, que deve receber, para sua aprovação, em turno único, o voto favorável de, pelo menos, 11 (onze) vereadores.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2025.



Relator CCJ

Assunto: Parecer para emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto nº 096/25, que deve receber, para sua aprovação, o voto favorável de, pelo menos, 11 (onze) vereadores.

08 de outubro de 2025

Relator CCJ